

2º TERMO ADITIVO

**Ref. Processo Licitatório Nº 006/2024-FMEM
Dispensa nº 002/2024-FMEM
Contrato de Administrativo Nº 014/2024-FMEM**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.781.913/0001-53, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 65***41-SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 026.***-90, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001-80, sediado(a) na Avenida São José, 76, Loja:08 - 1 Andar, Centro, em Chã Grande, PE, CEP 55636000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DINARTE LINS DE OLIVEIRA FILHO**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 006/2024-FMEM – Dispensa nº 002/2024-FMEM, celebrado em 16 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de elaboração dos itens das avaliações, aplicação, disseminação dos resultados, implementação do Plano de Intervenção e monitoramento visa atender a uma necessidade premente no município, de modo que sua implementação impactará positivamente no processo de avaliação dos níveis de aprendizagens dos alunos dos 2ºs 5ºs e 9ºs anos pelo período de 12 (doze) meses, e apresentará resultados que servirão de instrumentos de análise e criação de mecanismos para otimizar a educação da rede municipal de ensino no Município de Moreilândia-PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação por igual período conforme solicitação da Contratante, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 17 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 15 de maio de 2026.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE
Gestora do FMEM

DINARTE LINS DE OLIVEIRA FILHO
G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA